



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2021  
**Decisão** : 076/2021-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 3.2.3.  
**Referência** : Protocolo nº 200.161.533/2021  
**Interessado** : Eduarda Colares Barbosa Ferreira

**EMENTA:** Homologa o deferimento do apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da profissional Eduarda Colares Barbosa Ferreira.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011, realizada no dia 21 de julho de 2021, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, em nome da profissional Eduarda Colares Barbosa Ferreira, RNP 1820146464, protocolada neste Regional sob o nº 200.161.533/2021; considerando que a requerente possui atribuições regidas pelo art. 16 combinado com o 25 da Resolução nº 218/73, do Confea; considerando que, a profissional apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que, o referido curso foi oferecido pela Faculdades Integradas de Patos, no período de 28/08/2018 a 25/01/2020, com carga horária de 600 horas/aula; considerando que a instituição de ensino e o curso de estão devidamente cadastrado no Crea-PB; considerando que a Faculdade emitiu declaração confirmando a veracidade dos documentos apresentados pela profissional; considerando que a profissional concluiu o curso de graduação de Engenharia de Petróleo em 24/08/2018, logo, antes de iniciar o curso de especialização; e, considerando o deferimento *ad referendum* do presente processo, em face do relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, que após análise da documentação apresentada e da legislação pertinente, e não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora, foi favorável ao pleito, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Eduarda Colares Barbosa Ferreira, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 08 de junho de 2018), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador em exercício. Votaram**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**favoravelmente os Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida e Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

**Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin**  
**Coordenador em Exercício da CEEST**

